RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 02310013.020730/2026-93

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A SEMARH precisa viabilizar o deslocamento da delegação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Rio Grande do Norte ao 27º Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas (ENCOB), que ocorrerá de 7 a 12 de dezembro de 2026, em Fortaleza/CE. A programação principal será realizada no Centro de Eventos do Ceará.

1.2. Os comitês reúnem representantes do poder público, dos usuários da água e da sociedade civil. Entre suas atribuições estão aprovar e acompanhar a implementação dos planos de recursos hídricos das bacias, conforme os arts. 24 e 25 da Lei Estadual nº 6.908/1996, consideradas as alterações da Lei Complementar Estadual nº 481/2013.

1.3. Ao viabilizar os deslocamentos, a SEMARH facilita a participação dos membros nas atividades de capacitação e intercâmbio do ENCOB. O contato com experiências de outros comitês oferece referências para a implementação dos planos de bacia, a articulação com municípios e usuários e a organização dos colegiados no Estado.

1.4. A necessidade consta do DFD SEI nº 45481023. A demanda está prevista no item 177 do PCA 2026 da SEMARH, conforme extrato SEI nº 45483066. Este estudo observa o art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o item 4 da Lista de Verificação do Parecer Referencial nº 31 da PGE/RN.

2. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

2.1. Estima-se um serviço de fretamento eventual em circuito fechado, com um ônibus rodoviário e motorista(s). O DFD prevê até 45 participantes. Para transportar o grupo em um único veículo, estima-se a capacidade mínima de 45 assentos destinados a passageiros.

Etapa	Data ou período	Dimensionamento inicial
Ida	06/12/2026	Uma viagem de Natal/RN a Fortaleza/CE.
Traslados locais	07 a 11/12/2026	Uma ida e uma volta por dia entre os pontos coletivos de embarque (próximoa praia de iracema) e o Centro de Eventos do Ceará. A previsão é de 10 percursos em cinco dias.
Retorno	12/12/2026	Embarque em Fortaleza/CE e uma viagem de retorno a Natal/RN.

2.2. As visitas técnicas de 12/12 dispensam transporte da SEMARH.

2.3. Os traslados locais serão realizados entre a região da Praia de Iracema e o Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, com retorno à mesma região. O atendimento compreenderá até dois pontos coletivos de embarque e desembarque na Praia de Iracema, em locais com condições de acesso e parada segura para ônibus.

2.4. No período de 7 a 11 de dezembro de 2026, será realizada uma viagem de ida e uma de retorno por dia, totalizando dez percursos locais, conforme os horários previstos no Termo de Referência. A disponibilidade do ônibus destina-se ao atendimento desses percursos programados, respeitados a área de atendimento e o limite de pontos coletivos estabelecidos no item anterior.

3. ESTIMATIVA DO VALOR

3.1. A previsão de planejamento constante do PCA é de R$ 15.000,00. A estimativa da contratação será apurada na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços considerará a capacidade do veículo, a duração do serviço e as condições de atendimento previstas no roteiro de referência.

3.2. A memória de cálculo é a seguinte: (R$ 12.456,77 + R$ 13.000,00 + R$ 14.800,00) ÷ 3 = R$ 13.418,92, após arredondamento para duas casas decimais.

3.3. O serviço a contratar compreende a ida, os traslados locais e o retorno, incluindo veículo, condutores, alimentação e hospedagem dos motoristas, combustível, pedágios, seguros, licenças, tributos e demais custos da operação. Os traslados locais compreendem o atendimento entre a região da Praia de Iracema e o Centro de Eventos do Ceará, conforme o roteiro definido neste planejamento e no Termo de Referência.

3.4. Valor estimado preliminar para um serviço - unitário e total: R$ 13.418,92 (treze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

3.5. Pesquisa de preços, preços de referência e memória de cálculo: Relatório da Pesquisa de Preços, SEI nº 45586924, a ser atualizado com o cálculo acima.

4. MANIFESTAÇÃO SOBRE O PARCELAMENTO

4.1. Propõe-se a contratação em item único. A viagem interestadual, os traslados e o retorno atendem à

mesma delegação e dependem de horários e pontos de embarque coordenados. A execução integrada atribui a uma prestadora a responsabilidade pelo atendimento de todo o roteiro.

4.2. A divisão entre prestadores exigiria coordenar a transição entre os trechos e a disponibilidade de veículos em horários compatíveis, inclusive na chegada e no retorno com bagagens. A análise econômica considerará o custo do atendimento completo nas condições de execução definidas.

5. MANIFESTAÇÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Alternativa	Avaliação para a demanda
Fretamento eventual	Permite atender ao grupo com um veículo e horários ajustados à programação, abrangendo a viagem interestadual e os traslados previstos.
Passagens em linhas regulares	Depende da oferta de assentos em horários compatíveis para a delegação e de transporte complementar entre terminais, pontos de encontro e local do evento.
Utilização de frota própria	Depende da disponibilidade de ônibus apto para o percurso e de condutores para todo o período, além da apuração dos custos de operação.

5.1. Considerando as alternativas avaliadas, o fretamento eventual apresenta-se como a solução mais adequada ao atendimento da demanda, pois permite transportar a delegação em um único veículo, com horários ajustados à programação do evento, abrangendo a viagem interestadual, os traslados entre a região da Praia de Iracema e o Centro de Eventos do Ceará e o retorno a Natal/RN.

5.2. A aquisição de passagens em linhas regulares depende da disponibilidade de assentos e de horários compatíveis para o deslocamento conjunto dos participantes, além de exigir transporte complementar entre os terminais, os pontos de hospedagem e o local do evento. A utilização de frota própria, por sua vez, encontra-se limitada pela indisponibilidade de ônibus e de estrutura operacional para atender ao percurso e aos deslocamentos durante todo o período.

5.3. O fretamento reúne essas etapas em uma única contratação, facilita a coordenação dos deslocamentos e permite estabelecer um preço global que abranja os recursos necessários à execução do transporte. Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação e à adoção do fretamento como solução para a demanda, observadas a compatibilidade do preço com o mercado, a disponibilidade orçamentária e as exigências de segurança, acessibilidade e regularidade da operação.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Jonathan Fernandes Dantas de Oliveira

Coordenador de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos

Natal, 18 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN FERNANDES DANTAS DE OLIVEIRA**, **Coordenador de Gestão**, em 24/11/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45584051** e o código CRC **39AFC1F9**.